

PORTARIA ANAC Nº 1623/SSO, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga a homologação da parte prática dos cursos de PP-H e PC-H, do Aeroclube Escola de Pilotagem de Maricá.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL** no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta no inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2449/SSO de 16 de dezembro de 2011, publicado no BPS ANAC V.6 Nº 50 – 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a homologação da parte prática dos cursos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero do Aeroclube Escola de Pilotagem de Maricá, situado na Avenida Alberto Santos Dumont, 100 – Hangar 01 – Araçatiba – Maricá - RJ, CEP 24900-000, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.153904/2011-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA